



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 22 A 28 DE OUTUBRO DE 2003

Nº 876

PÁG.001/12

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 10.000, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

MODIFICA DELIMITAÇÃO DE BAIROS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, CONSTANTE DA LEI Nº 1.574, DE 04 DE SETEMBRO DE 1998 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Bairro do Tambiá terá início na Avenida D. Pedro I e na Praça Dom Adauto, com descrição do perímetro nas seguintes artérias:

- I - Rua Joaquim Nabuco;
- II - Rua Ana Rosa;
- III - Rua Professor Batista Leite;
- IV - Rua Padre Rolim;
- V - Rua J. Lianza;
- VI - Rua dos Bandeirantes;
- VII - Praça Dom Adauto;
- VIII - Professor Sizenando Costa;
- IX - Avenida Dom Pedro I.

§ 1º - O perímetro compreendido no inciso IX, tem início na Av. Presidente Epitácio Pessoa, até a Rua Eugênio Lucena Neiva e desta com a Rua Agropecuarista Síndio Figueiredo e daí, com o Rio da Bomba até o muro do Parque Arruda Câmara.

§ 2º - O Bairro do Tambiá terá como bairros limítrofes:

- I - ao Norte: o bairro do Roger e o Bairro de Padre Zé;
- II - ao Sul: o bairro do Centro;
- III - ao Leste: o bairro de 13 de maio;
- IV - ao Oeste: o bairro do Centro.

Art. 2º - O Bairro do Roger terá início no Rio da Bomba, Rio Sanhaú, Rua Frei Vital, Ladeira São Francisco e desta com o muro do Convento São Francisco até a Praça Dom Ulrico, com descrição dos perímetros nas seguintes artérias:

- I - Rua J. Lianza;
- II - Rua Padre Rolim;
- III - Rua Professor Batista Leite;
- IV - Rua Ana Rosa Borges da Fonseca;
- V - Rua Ladeira Dom Vital;
- VI - Rio da Bomba;
- VII - Limites Intermunicipais;
- VIII - Rua Justo Gouveia.

§ 1º - O Bairro do Roger terá como bairros limítrofes: -

- I - ao Norte: Limites Intermunicipais;
- II - ao Sul: o bairro do Centro;
- III - ao Leste: o bairro do Tambiá;
- IV - ao Oeste: o bairro do Centro e o Rio Sanhaú.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias a colocação das placas indicativas, nos limites das artérias públicas alteradas dos bairros do Roger e do Bairro do Tambiá, seguindo o memorial descritivo acima e a representação cartográfica da presente Lei.

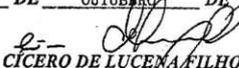
Art. 4º - O Poder Executivo através do setor competente, procederá o cadastramento dos Bairros e suas respectivas delimitações, de

que trata o artigo 1º e 2º da presente Lei, junto à SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR, OI, BCP, VESPER, CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.001, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

OBRIGAM OS PODERES MUNICIPAIS A INCLUIREM NÚMERO MÍNIMO DE QUESTÕES SOBRE A CIDADE DE JOÃO PESSOA NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de João Pessoa observarão, quando da realização de concursos públicos para contratação de servidores efetivos para ingresso no serviço público municipal o disposto na presente Lei.

Art. 2º - Constará do edital de abertura do concurso público que 15% (quinze por cento) das questões de todas as provas escritas, para todos os cargos, versarão sobre o Município de João Pessoa.

Art. 3º - As questões afetas ao Município de João Pessoa disporão sobre:

- I - Geografia;
- II - História;
- III - Atualidades.

Art. 4º - O Município, através de sua assessoria de comunicação, disponibilizará na Internet, todo o conteúdo necessário para conhecimento dos candidatos, referentes a toda matéria inserida nos incisos do artigo anterior.

Parágrafo Único - O texto poderá citar outras fontes de pesquisa.

Art. 5º - As questões que tratarem do Município de João Pessoa terão o mesmo peso das demais.

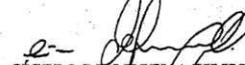
Art. 6º - Constará dos contratos a serem firmados com as empresas responsáveis pela realização do concurso público, cláusula específica que obrigue a empresa a observar a presente Lei, sob pena de multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.002, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO
PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É facultado ao infrator de trânsito multado pelo
Poder Público Municipal, que se enquadre na situação prevista no § 1º, do
Art. 286, da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) o
parcelamento do valor devido em até 12 (doze) vezes em parcelas mensais e
sucessivas.

§ 1º - O parcelamento a que se refere o caput deste artigo
abrange as infrações cometidas a partir da publicação da presente Lei.

§ 2º - Não poderão ser parcelados débitos que decorrerem
de autos de infração que já tenham sido objeto de parcelamento anterior
não cumprido.

§ 3º - O número de parcela será determinado considerando-
se o valor do débito, sendo que o valor mínimo de cada uma delas, não
poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º - O acordo será lavrado em termo específico, a ser
levado a efeito pela entidade executiva de trânsito do Município (STTrans),
a qual incumbe a concessão, o controle e a administração do parcelamento.

§ 1º - Cabe exclusivamente ao proprietário do veículo, ou ao
seu representante legal, o pedido de parcelamento do débito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Ruy Manoel Carneiro de Aça Belchior

Secretária da Administração - Vanessa Correia Lucena

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias
ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 218.9775

Confeccionado e Impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038

§ 2º - O parcelamento do débito acordado ficará
automaticamente rescindido em caso de atraso de qualquer uma das
parcelas, ensejando o vencimento antecipado da dívida, impondo-se ao
devedor o pagamento integral, em quota única do restante do débito, no
prazo de 30 (trinta) dias, bem como a vinculação do saldo devedor ao
registro e licenciamento do veículo ou à sua execução pela via judicial, a
critério da entidade de trânsito, através da Procuradoria Geral do
Município.

Art. 3º - As multas de trânsito que se encontram em fase
recursal não poderão ser objetos de parcelamento.

Art. 4º - O pedido de parcelamento referido nesta Lei deverá
ser realizado em até 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta
Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.004, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCEDER A ALTERAÇÃO DE MUDANÇA DE USO DE
ÁREA DEFINIDA CARACTERIZADA COMO
"EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS", LOCALIZADA
NO LOTEAMENTO BENJAMIM MARANHÃO,
PERTENCENTE AO DOMÍNIO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO, COM CONSEQUENTE DESAFETAÇÃO DO
SEU PATRIMÔNIO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE
UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos
termos desta Lei e das normas em vigor, a proceder à alteração de mudança
de uso, de uma parte da área designada "Equipamentos Comunitários",
localizada na Quadra 75, setor 52, do Loteamento Benjamim Maranhão, no
Bairro de Mangabeira, nesta Capital, transferindo para a categoria de bem
dominial do Município de João Pessoa e consequente desafetação do seu
patrimônio, com a finalidade de construção de casas populares, para servir
de moradia às famílias carentes do Bairro de Mangabeira, nesta Capital.

Art. 2º - A área de terra presentemente declarada, apresenta as
seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, numa extensão de 60,00m,
no limite com a Rua Agente Fiscal Ulrico José de Magalhães; ao Sul, numa
extensão de 60,00m, no limite com área remanescente da mesma Quadra;
ao Leste, numa extensão de 50,00m, no limite com a área remanescente da
mesma Quadra e a Oeste, numa extensão de 50,00m, no limite com a Rua
Josefa Andrade de Souza, perfazendo uma área total de 3.000,00m².

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo autorizar a transferência
de domínio da área a ser desafetada, sob a forma de doação com encargo,
nos termos do art. 1.180, do Código Civil Brasileiro, combinado com o § 4º,
do art. 17, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - As unidades habitacionais a serem alienadas nos
termos da presente lei, não poderão, sob qualquer hipótese, ter destinação
diferente, daquela prevista para a utilização de moradias, nem alienadas
pelo futuro donatário, sob pena de ser a doação revogada, sem que os
beneficiários percebam qualquer indenização por benfeitorias nelas
realizadas.

Art. 5º - Os valores da área de que trata esta Lei, apurados
mediante Laudo Técnico emitido em caráter oficial, pela Comissão de
Desapropriação e Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de João
Pessoa, vinculada à Secretaria de Planejamento, obedecidas todas as
normas aplicáveis à espécie, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 6º - Incumbe ao Poder Executivo as providências
complementares necessárias ao Pleno e fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.085, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º, DA LEI Nº 10.008, DE 12.06.2000, PUBLICADA NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 701, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL QUE MENCIONA, QUE PASSOU A VIGER COM O Nº 9.108, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL Nº 722 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 4º, da Lei nº 10.008, de 12 de junho de 2000, publicada no Semanário Oficial do Município nº 701, de 10 a 16.06.2000, que passou a vigor com o nº 9.108, de acordo com a publicação efetuada no órgão oficial nº 722, de 04 a 10 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos a contar da publicação desta Lei, o prazo para a construção das obras de que trata o caput desta Lei, findo o qual será a Concessão cancelada, retornando a posse do imóvel ao Patrimônio do Município."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.086, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

CRIA CONDIÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA NOS LOCAIS QUE ESPECÍFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam os Estádios de Futebol e Ginásios Esportivos, localizados no Município de João Pessoa, obrigados a criar as condições que facilitem o acesso e permanência dos portadores de deficiência física, às suas dependências.

§ 1º - Os acessos aos locais mencionados no Art. 1º, deverão estar sinalizados horizontal e verticalmente, de forma a permitir fácil orientação aos usuários portadores de deficiência física.

§ 2º - Os Estádios de Futebol e Ginásios Esportivos devem destinar espaços internos para o estacionamento de cadeiras de rodas, de modo a facilitar aos deficientes físicos, a consecução dos seus objetivos.

§ 3º - Os mobiliários dos estabelecimentos mencionados no Art. 1º, devem estar adequados às exigências dos deficientes físicos.

§ 4º - Para as finalidades desta lei, as sinalizações e adequações previstas nos parágrafos anteriores, respeitarão os padrões ditados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 2º - O desrespeito à determinação constante do artigo anterior, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento)

correspondente sobre o valor da receita bruta apurada em cada promoção ou evento, nos locais anunciados nesta lei.

Art. 3º - A multa deverá ser lançada e arrecadada pela Secretaria de Finanças do Município de João Pessoa - SEFIN, devendo sua aplicação destinar-se às entidades educacionais que cuidem de pessoas portadoras de deficiência física.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, após sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.087, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

DENOMINA DE RUA GERALDO CÂNDIDO COELHO, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua GERALDO CÂNDIDO COELHO, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI Nº 10.088, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

DENOMINA DE RUA JOSITA ALMEIDA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua JOSITA ALMEIDA, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 10.009, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

DENOMINA DE RUA **Cel. MANOEL
CEZAR NORONHA** ARTÉRIA PÚBLICA
DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua **Cel. MANOEL
CEZAR NORONHA**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem
denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 10.010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

DENOMINA DE RUA **PEDRO VIANA DA
SILVA** ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua **PEDRO VIANA DA
SILVA**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação
oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 10.011, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

DENOMINA DE RUA **CARLOS DRUMOND DE
ANDRADE** ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

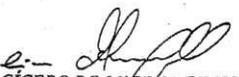
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua **CARLOS
DRUMOND DE ANDRADE**, vulto histórico, poeta e escrito, nascido na
Cidade de Itabina-MG, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem
denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 10.012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

DENOMINA DE RUA **CLARA NUNES**,
ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua **CLARA NUNES**,
cantora, nascida na cidade de Cedro-MG, uma das artérias públicas desta
cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 10.013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

DENOMINA DE RUA **ANITA GARIBALDI**,
ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

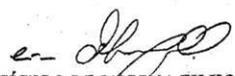
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua **ANITA GARIBALDI**,
uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 10.014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

DENOMINA DE RUA **Dr. VITAL BRASIL**
ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua **Dr. VITAL BRASIL**,
vulto histórico, cientista, médico, nascido na cidade de Campanha-MG, uma
das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 10.015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

DENOMINA DE RUA **JOSÉ DO**
PATROCÍNIO, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA
CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua **JOSÉ DO**
PATROCÍNIO, vulto histórico, orador e jornalista, nascido na cidade de
Campos-RJ, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem
denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 10.016, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

DENOMINA DE RUA **CRISTOVÃO DA**
SILVA BRANDÃO ARTÉRIA PÚBLICA
DESTA CIDADE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua **CRISTOVÃO DA**
SILVA BRANDÃO, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a
colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor
habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA,
CAGEPA, TIM, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
- ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 10.017, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO JARDIM
CIDADE UNIVERSITÁRIA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO JARDIM CIDADE
UNIVERSITÁRIA, entidade civil representativa e beneficente, sem fins
lucrativos, fundada em 07 de setembro de 2002, com sede na Rua Professora
Maria Lianza, 710, Jardim Cidade Universitária, nesta Cidade, devidamente
inscrita no CNPJ sob o nº 05.554.418/0001-64, e no Serviço Cadastral e
Registral Toscano de Brito sob o nº 240.095, em 16 de dezembro de 2002

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 4.847/03
De 11 de junho de 2003.

CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA A
DEPENDENTE DE EX-SERVIDORA
MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da
Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 109/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão temporária a José
Humberto da Silva, filho deficiente da ex-servidora
aposentada Sebastiana Maria José da Silva, falecida no dia
03 de fevereiro de 2002.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será
concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da
Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão
de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e
vantagens do ex-servidora, em conformidade com o que
preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal,
combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o
Município, devendo os numerários serem percebidos pela
curadora Antonieta da Silva, conforme Termo de Compromisso
do Curador, proferido pela Juíza da 7ª Vara de Família da

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2002, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99, combinado com o art. 5º, da Lei nº 10.406/02, que Institui o Código Civil.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 11 de junho de 2003.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 857, DE 11 À 17 DE JUNHO DE 2003
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto Nº 4.955, de 14 de outubro de 2003.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.868, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0027392 - 03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria de Finanças	
07.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.129.5040 - 1105 - Modernização e Reestruturação da Administração Tributária e Financeira	
4.4.90.51 - 08 - Obras e Instalações	150.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

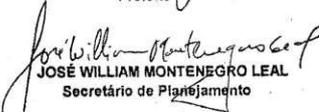
11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.108 - Divisão de Iluminação Pública	
	R\$
25.751.5078 - 1048 - Conservação de Energia e Eficiência Energética da Cidade	
3.3.90.39 - 08 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

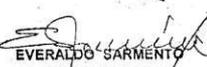
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

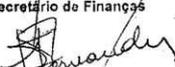
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de outubro de 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças


EVANDRO DE ALMEIDA FERNANDES
Secretário de Infra-Estrutura

Decreto Nº 4.956, de 14 de outubro de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 6º, da Lei Nº 9.868, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0028046 - 03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infra - Estrutura		
11.107 - Divisão de Execução de Obras		
		R\$
15.451.5089 - 1088 - Infra-estrutura Urbana do Bairro do Bessa (Drenagem/Pavimentação)		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		100.000,00
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações		300.000,00
17.512.5090 - 1050 - Sistemas de Esgotamento Sanitário		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		50.000,00
26.782.5026 - 1063 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		50.000,00
17.512.5089 - 1053 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		150.000,00
TOTAL		650.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

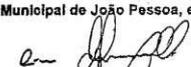
11.000 - Secretaria de Infra - Estrutura		
11.107 - Divisão de Execução de Obras		
		R\$
12.365.5106 - 1040 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Creches		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00

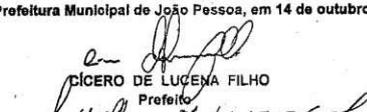
15.452.5082 - 1013 - Construção, Revitalização e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
15.452.5075 - 1039 - Programa Integrado do Vale do Jaguaribe		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		30.000,00
26.782.5026 - 1043 - Sistemas Viários		
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações		300.000,00
15.543.5028 - 1074 - Projeto de Remediação do Lixão do Roger		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		20.000,00
11.108 - Divisão de Iluminação Pública		
25.752.5078 - 2142 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		100.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		80.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
TOTAL		650.000,00

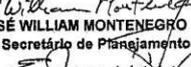
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

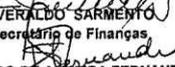
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de outubro de 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças


EVANDRO DE ALMEIDA FERNANDES
Secretário de Infra - Estrutura

Decreto Nº 4.962, de 24 de outubro de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei Nº 9.868, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0029399 - 03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 610.000,00 (seiscientos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infra - Estrutura		
11.107 - Divisão de Execução de Obras		
	R\$	
15.451.5089 - 1068 - Infra-Estrutura Urbana do Bairro do Bessa (Drenagem/Pavimentação)		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		220.000,00
15.452.5037 - 1058 - Urbanização da Oria Marítima		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		100.000,00
11.108 - Divisão de Iluminação Pública		
25.762.5078 - 2142 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		<u>290.000,00</u>
TOTAL		610.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infra - Estrutura		
11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira		
	R\$	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		45.000,00

11.107 - Divisão de Execução de Obras		
15.452.5082 - 1013 - Construção, Revitalização e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		30.000,00
10.301.5065 - 1046 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Unidades de Saúde		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		19.000,00
15.452.5037 - 1047 - Urbanização de Favelas		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		18.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		14.000,00
18.543.5116 - 1051 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		30.000,00
13.391.5117 - 1055 - Revitalização da Rua da Memória		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		19.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		19.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		19.000,00
15.452.5037 - 1065 - Serviços Técnicos de Consultoria		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
15.452.5037 - 1066 - Procon - Programa de Urbanização por Ajuda Mútua		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		19.000,00
18.543.5083 - 1062 - Dragagem, Despoluição e Infra-Estrutura Urbana do Rio Jaguaribe/Timbó		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.000,00
18.482.5079 - 1109 - Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		25.000,00

10.301.5065 - 1067 - Complexo Hospitalar e Centro Oftalmológico de Mangabeira		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		19.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		19.000,00
26.782.5026 - 1063 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		20.000,00
04.122.5074 - 1070 - Fabricação de Pré-Moldados		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		19.000,00
15.543.5028 - 1074 - Projeto de Remediação do Lixão do Roger		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		40.000,00
26.782.5026 - 1080 - Implantação de Acesso ao Bairro de Jaguaribe		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		19.000,00
08.242.5081 - 1084 - Construção da Casa de Amparo ao Portador de Deficiências		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		19.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		19.000,00
08.242.5081 - 1085 - Colocação de Placas na Linguagem Braille nos Pontos de Consumo		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		19.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		19.000,00
13.391.5117 - 1041 - Revitalização do Centro Histórico de João Pessoa		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		8.000,00
26.782.5026 - 1043 - Sistemas Viários		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		80.000,00
TOTAL		610.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Poço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de outubro de 2003.

CÍCERO DE LUÇENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças

EVANDRO DE ALMEIDA FERNANDES
Secretário de Infra - Estrutura

Decreto Nº 4.963, de 24 de outubro de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do art. 6º, da Lei Nº 9.868, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0029363 - 03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria do Meio-Ambiente	
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
18.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	6.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria do Meio-Ambiente	
12.105 - Divisão do Parque Arruda Câmara	
	R\$
18.122.5091 - 2170 - Ampliação e Manutenção do Parque Arruda Câmara	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de outubro de 2003.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

José William Montenegro Leal
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Secretário de Planejamento

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMENTO
 Secretário de Finanças

Josimar de Lima Viana
JOSIMAR DE LIMA VIANA
 Secretário do Meio-Ambiente

Decreto Nº 4.964, de 24 de outubro de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei Nº 9.868, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0029290 - 03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR	
	R\$
18.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Exercícios de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR	
	R\$
18.541.5028 - 2083 - Manutenção dos Serviços Operacionais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de outubro de 2003.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

José William Montenegro Leal
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Secretário de Planejamento

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMENTO
 Secretário de Finanças

Bernardo Antonio Dias
BERNARDO ANTONIO DIAS
 Superintendente da EMLUR

Decreto Nº 4.965, de 24 de outubro de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.868, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0028895 - 03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.208 - Instituto Cândida Vargas	
	R\$
10.302.5002 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
10.302.5073 - 2048 - Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	130.000,00
TOTAL	280.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.208 - Instituto Cândida Vargas	
	R\$
10.302.5073 - 2048 - Atendimento Médico Hospitalar	
3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de outubro de 2003.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

José William Montenegro Leal
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Secretário de Planejamento

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMENTO
 Secretário de Finanças


JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE
 Diretor Presidente do ICV

Decreto Nº 4.966, de 28 de outubro de 2003

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do art. 6º, da Lei Nº 9.868, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN Nº 0029816 e 0029569 - 03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
	R\$
10.302.5050 - 2071 - Prevenção e Controle das DST/AIDS	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL	25.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir;

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
	R\$
10.301.5065 - 2231 - Manutenção da Assistência Odontológica	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

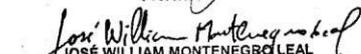
 

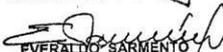
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

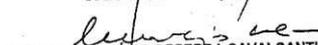
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de outubro de 2003.


CICERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMIENTO
 Secretário de Finanças


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 385/03
 Em, 23 de outubro de 2003

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20.01.03, Art. 1º Inciso V, conforme processo 24751/03 e ofício 1528/03 de 16.09.03, da SESAU,

RESOLVE: colocar a título de cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU), com ônus, a servidora GERALDA ROCHA LOPES, matrícula nº 23.232-7, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Meio Ambiente (SEMAM),

até 31 de dezembro de 2004.


VANESSA CORREIA LUCENA
 Secretária

PORTARIA N.º 386/2003

Em, 23 de outubro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 282/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a LUZIA RAMALHO DE FIGUEIREDO SEABRA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº 4.270-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORREIA LUCENA
 Secretária

PORTARIA Nº 387/03
 Em, 28 de outubro de 2003

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20.01.03, Art. 1º Inciso V, conforme processo 23105/03 e ofício 1470/03 de 03.09.03, da SESAU,

RESOLVE: colocar a título de cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU), com ônus, a servidora FLÁVIA RAQUEL DE GÓIS MORORÓ, matrícula nº 24.826-6, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Planejamento (SEPLAN), até 31 de dezembro de 2004.


VANESSA CORREIA LUCENA
 Secretária

PORTARIA N.º 388/2003

Em 28 de outubro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 07/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a MARIA DE LOURDES DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributação, classificação funcional 1.07.03.1.4 matrícula nº 00.711-1, lotada na Secretaria das Finanças.


VANESSA CORREIA LUCENA
 Secretária

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- SEAD
 AUTORIDADE QUE HOMOLOGA AS LICITAÇÕES: DRA VANESSA CORREIA LUCENA - Secretária de Administração
 COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COPEL
 Nomeada pela Portaria nº 4-12/03 de 15/01/03
 LICITAÇÕES NA MODALIDADE "CONVITE" REALIZADAS NO MÊS DE SETEMBRO/2003

Nº do Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITENS ADQUIRIDOS)	QUANTIDADE	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO UNITÁRIO
017650-03	Convite	- Divisórias em laminado melamínico, na cor cinza com 1,30m de altura, estrutura em aço tubular SAE 20X50X1,20 c/ escala-			03	

		mento em pintura epoxi e tratamento anti-corrosivo c/ calhas inferiores p/ passagem de fiação. Colunas de apoio em aço tubular SAE 5 x30x1,20mm, sapatas reguláveis e ponteiros de acabamento injetados em poliuretano na cor da estrutura- Marca Macelli	104 m2	MAQ LAREM - MÁQUIL NAS, MÓV E EQUIP.LTDA	490,00
		- Divisórias em laminado melamínico, Bucatex Naval, cor cinza c/ 2,80 m de altura	378 m2	NAS HD LTDA	42,00
		- Porta p/ divisória (0,80 x 2,10) metros sem visor, completa com ferragens Marca Bucatex	15 Und		130,00
					TOTAL CONTRATADO: R\$ 68.786,00
017652-03	Convite	04/03	04		
		04/03	04	COMTÉRICA - COMERCIAL TÈRMICA LTDA	
		01 Serv.			58.809,28
					TOTAL CONTRATADO: R\$ 58.809,28
015035-03	Convite	03/03	03		
		03/03	03	COMP LINE INFORMÁTICA LTDA	45,00
		450 Lic			84,65
					TOTAL CONTRATADO: R\$ 13.137,50
019806-03	Convite	03/03	03		
		02/03	03	JOÃO ÁGRIMA DE MENEZES CHAVES-AMBIEM-PLAN	1,34
		15.000 Und			
		40.000 Und			0,49
		25.000 Und			0,88
		200 Und			34,90
		400 Und			24,44
					TOTAL CONTRATADO: R\$ 78.456,00

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
 AUTORIDADE QUE HOMOLOGA AS LICITAÇÕES: DRA VANESSA CORREIA LUCENA - Secretária de Administração
 COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES-COPEL Nomenclatura pelo Portaria Nº de 127/03 de 15/01/03
 LICITAÇÕES NA MODALIDADE "CONVITE" REALIZADAS NO MÊS DE SETEMBRO/2003

Nº do Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DESCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANTIDADE	LICITANTE VENCEDOR (CNPJ)	Nº de Prop.	PREÇO UNITÁRIO R\$
018071-03	Convite	06/03	03	OESTE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
		06/03	03			31,84
						TOTAL CONTRATADO: R\$ 14.328,00
018366-03	Convite	06/03	03	LAPTOP INFORMATICA LTDA		
		01 Und				14.440,00
						TOTAL CONTRATADO: R\$ 14.440,00

João Pessoa, 14 / 10 / 2003
 Crispiniana de Andrade Alves
 Presidente da Comissão
 Karlen Rodrigues da Silveira
 1º Membro
 Maria de Lourdes Silva
 2º Membro

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
 AUTORIDADE QUE HOMOLOGA AS LICITAÇÕES: DRA VANESSA CORREIA LUCENA - Secretária de Administração
 COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES-COPEL Nomenclatura pelo Portaria Nº de 127/03 de 15/01/03
 LICITAÇÕES NA MODALIDADE "DISPENSA" REALIZADAS NO MÊS DE SETEMBRO/2003

Nº do Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DESCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANTIDADE	LICITANTE VENCEDOR (CNPJ)	Nº de Prop.	PREÇO UNITÁRIO R\$
021708-03	Dispensa	20 Und	03	CONSTRULAR - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		62,90
		12 Und				13,79
		06 Und				9,90
		12 Und				3,75
		12 Und				2,40
						TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.556,68
019001-03	Dispensa	300 Und	03	PAULO RONALDO TOLENTINO - ME		32,00
		80 Und				123,00
		140 Und				2,50
						TOTAL CONTRATADO: R\$ 19.790,00
020067-03	Dispensa	01 Serv.	01	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE BRASÍLIA FUBRA		

recuperação de valores relativos a direitos sobre ações ou outros títulos*	TOTAL CONTRATADO: Pers. de 3% a 30% e vantagens
--	---

João Pessoa, 14 / 10 / 2003
 Crispiniana de Andrade Alves
 Presidente da Comissão
 Karlen Rodrigues da Silveira
 1º Membro
 Maria de Lourdes Silva
 2º Membro

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Convênio N.º 003/2003
 Objeto: Alteração da Cláusula Sétima (Do Prazo de Vigência) do Contrato Primitivo;
 Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba - SEBRAE/PB;
 Processo: Convênio N.º 003/2003;
 Signatários: Sr. Cícero Lucena, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, Dra. Adriana Valéria Santos Diniz, pela Secretaria de Educação e Cultura, Sr. Marcus Antônio Guedes Vasconcelos Fonseca, pela Superintendência do Sebrae/PB e Sr. Pedro Aurélio Mendes Brito, pela Diretoria do Sebrae/PB;
 Vigência: 03 (três) meses, a partir da assinatura do respectivo termo de Contrato.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Convênio N.º 002/2003
 Objeto: Alteração da Cláusula Sétima (Do Prazo de Vigência) do Contrato Primitivo;
 Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba - SEBRAE/PB;
 Processo: Convênio N.º 002/2003;
 Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, Dra. Adriana Valéria Santos Diniz, pela Secretaria de Educação e Cultura, Sr. Marcus Antônio Guedes Vasconcelos Fonseca, pela Superintendência do Sebrae/PB e Sr. Pedro Aurélio Mendes Brito, pela Diretoria do Sebrae/PB;
 Vigência: 03 (três) meses, a partir da assinatura do respectivo termo de Contrato.

João Pessoa, 05 de Setembro de 2003
 Crispiniana de Andrade Alves
 Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 004/2003
 Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta (Do Objeto), Quinta (Do Valor Contratual) e Sexta (Do Prazo e Vigência) do Contrato Primitivo;
 Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Marcelino dos Santos;
 Processo: N.º 0002395 - 03 - Convite N.º 002/03;
 Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, Sra. Maria Elízia de Farias Cascardo, pela Secretaria de Trabalho e Promoção Social e o Sr. Eriberto de Jesus Silva, pela Firma Marcelino dos Santos;
 Vigência: 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do respectivo termo.
 Valor Global: R\$ 19.110,49 (dezenove mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos), correspondendo ao acréscimo em 25% do valor do contrato inicial.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 036/2002
 Objeto: Alteração da Cláusula Décima Primeira (Do Prazo de Duração) do Contrato Primitivo;
 Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Eletrônica Fabrício Ltda.;
 Processo: N.º 0047213 - 02 - Inexigibilidade de Licitação;
 Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, Sra. Adriana Valéria Santos Diniz, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Luiz Fabrício Gomes, pela Firma Eletrônica Fabrício Ltda.;
 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do respectivo termo.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 035/2002
 Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Do Prazo e Vigência) do Contrato Primitivo;
 Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Bell Alugadís e Serviços de Informática Ltda.;
 Processo: N.º 0042792 - 02 - Convite N.º 046/02;
 Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração e o Sr. Fernando Barbosa Fernandes, pela Firma Bell Alugadís e Serviços de Informática Ltda.;
 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do respectivo termo.

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato N.º 026/2001
 Objeto: Alteração da Cláusula Quinta (Do Prazo e Vigência) do Contrato Primitivo;
 Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Ribanna de Azevedo Souza Nobre-ME (Transnobre);
 Processo: N.º 01208 - 01 - Convite N.º 036/01;
 Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, e o Sra. Ribanna de Azevedo Souza Nobre, pela Firma Ribanna de Azevedo Souza Nobre - ME (Transnobre);
 Vigência: 05 (cinco) meses, a partir da data de assinatura do respectivo termo.
 João Pessoa, 30/07/2003
 Crispiniana de Andrade Alves
 Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 052/2002
 Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Do Objeto do Contrato) e Quarta (Do Valor Contratual) do Contrato Primitivo;
 Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Francisco Rodrigues de Souza Representações -ME - (Help Representações e Comércio);
 Processo: N.º 0054066-03 - Tomada de Preços Nº 010/02;
 Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, Dra. Adriana Valéria Santos Diniz, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sr. José Pereira da Costa Júnior, pela Firma Francisco Rodrigues de Souza Representações -ME - (Help Representações e Comércio);
 Valor: R\$ 22.834,77 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), correspondendo ao acréscimo em 5% (cinco por cento) do valor do contrato inicial.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 007/2003
 Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta (Do Objeto) e Quinta (Do Valor Contratual) do Contrato Primitivo;
 Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Frigorífico Arabaiana Ltda.;
 Processo: N.º 001731-03 - Convite N.º 005/03;
 Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, Sra. Maria Elízia de Farias Cascardo, pela Secretaria de Trabalho e Promoção Social e o Sr. Eduardo Sidney Martins de Souza, pela Firma Frigorífico Arabaiana Ltda.;
 Valor: R\$ 10.821,75 (dez mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), correspondendo ao acréscimo em 25% do valor do contrato inicial.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 008/2003
 Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta (Do Objeto) e Quinta (Do Valor Contratual) do Contrato Primitivo;
 Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Nort Frut Ltda.;
 Processo: N.º 001731-03 - Convite N.º 005/03;
 Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, Sra. Maria Elízia de Farias Cascudo, pela Secretaria de Trabalho e Promoção Social e o Sr. Douglas Veloso Gouveia, pela Firma Nort Frut Ltda.;
 Valor: R\$ 8.853,39 (oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), correspondendo ao acréscimo em 25% do valor do contrato inicial.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 016/2002
 Objeto: Alteração das Cláusulas Quinta (Do Valor Contratual e Pagamento) e Sexta (Do Prazo de Vigência) do Contrato Primitivo;
 Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Comtérmica - Comercial Térmica Ltda.;
 Processo: N.º 0042173 - 02 - Convite N.º 023/02;
 Signatários: Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração e o Sr. Newton Mousinho Moura, pela Firma Comtérmica - Comercial Térmica Ltda.;
 Valor Mensal: R\$ 5.442,41 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um centavos); Valor Global: R\$ 65.308,92 (sessenta e cinco mil, trezentos e oito reais e noventa e dois centavos);
 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do respectivo termo.

João Pessoa, 30/07/2003
 Crispiniana de Andrade Alves
 Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Convênio N.º 002/2003
 Objeto: Conjugação de esforços, em regime de parceria, entre as partes convenientes para a execução e coordenação do processo de aquisição de 26.000 (vinte e seis mil) pares de tênis destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino;
 Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba - SEBRAE/PB;
 Processo: Convênio N.º 002/2003;
 Signatários: Sr. Clótero Lucena, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, Dra. Adriana Valéria Santos Diniz, pela Secretaria de Educação e Cultura, Sr. Marcus Antônio Quedes Vasconcelos Fonseca, pela Superintendência do Sebrae/PB e Sr. Pedro Aurélio Mendes Brito, pela Diretoria do Sebrae/PB;
 Vigência: 03 (três) meses, a partir da assinatura do respectivo termo de Contrato.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Convênio N.º 003/2003
 Objeto: Alteração da Cláusula Sétima (Do Prazo de Vigência) do Contrato Primitivo;
 Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba - SEBRAE/PB;
 Processo: Convênio N.º 003/2003;
 Signatários: Sr. Clótero Lucena, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Sra. Vanessa Correia Lucena, pela Secretaria de Administração, Dra. Adriana Valéria Santos Diniz, pela Secretaria de Educação e Cultura, Sr. Marcus Antônio Quedes Vasconcelos Fonseca, pela Superintendência do Sebrae/PB e Sr. Pedro Aurélio Mendes Brito, pela Diretoria do Sebrae/PB;
 Vigência: 03 (três) meses, a partir da assinatura do respectivo termo de Contrato.

João Pessoa, 05 de Setembro de 2003
 Crispiniana de Andrade Alves
 Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório N.º 0006896/03 - CONVITE N.º 047/2003, que tem por objeto "Serviços de manutenção das piscinas do parque aquático do Centro Administrativo Municipal", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto à Empresa LINK - Engenharia Indústria e Comércio Ltda., no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
 João Pessoa, 01 de Agosto de 2003

VANESSA CORREIA LUCENA
 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório N.º 0013890/03 - CONVITE N.º 052/2003, que tem por objeto "Aquisição de material permanente destinados a Central de Regulação da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto à Empresa JP Comercial de Materiais para Escritório Ltda., no valor total de R\$ 16.232,40 (dezesseis mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
 João Pessoa, 12 de Agosto de 2003

VANESSA CORREIA LUCENA
 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório N.º 0011516/03 - CONVITE N.º 068/2003, que tem por objeto "Manutenção corretiva e preventiva da rede interna de telefones do Centro Administrativo Municipal", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto à Empresa José Telecomunicações, no valor mensal de R\$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais) e no valor total de R\$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais).
 João Pessoa, 01 de Outubro de 2003

VANESSA CORREIA LUCENA
 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório N.º 0020817/03 - CONVITE N.º 066/2003, que tem por objeto "Aquisição de grama esmeralda em tapetes para plantio em canteiros e praças da cidade de João Pessoa, destinadas a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto à Empresa José Renato Marinho de Menezes - ME., no valor total de R\$ 78.400 (setenta e oito mil e quatrocentos reais).
 João Pessoa, 05 de Outubro de 2003

VANESSA CORREIA LUCENA
 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório N.º 0021359/03 - CONVITE N.º 067/2003, que tem por objeto "Aquisição de terra para jardim destinada aos canteiros e praças da cidade de João Pessoa - SEDURB", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto à Empresa Guanabara Mineração Ltda., no valor total de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).
 João Pessoa, 05 de Outubro de 2003

VANESSA CORREIA LUCENA
 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório N.º 0017652/03 - CONVITE N.º 049/2003, que tem por objeto "Climatização da Central de Regulação que Funcionará no antigo prédio da Prefeitura Municipal - Praça Antônio Rabelo, 85 - Varadouro", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto à Empresa Comtérmica - Comercial Térmica Ltda., no valor total de R\$ 58.809,28 (cinquenta e oito mil, oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos).
 João Pessoa, 03 de Setembro de 2003

VANESSA CORREIA LUCENA
 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições CDU - 2003/2007

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, vem por meio deste, informar que já está garantido o assento no CDU para o quadriênio 2003 a 2007 da Associação dos Moradores do Conjunto Funcionários IV - ASSOF-IV por ter a mesma efetuado sua inscrição no prazo determinado no primeiro Edital de Convocação. Para tanto, vimos convocar os representantes de Associações Comunitárias e Entidades Populares, legalmente constituídos e com atividades no âmbito do Município de João Pessoa, para efetuarem as suas inscrições no período de 27 a 30 de outubro de 2003, no horário de 14h às 17h, visando o preenchimento de 2 (duas) vagas, para o segmento de Associações Comunitárias e Entidades Populares, na sede do CDU, na rua Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, nesta capital, referente às eleições de titulares e suplentes, que comporão o CDU no quadriênio 2003 a 2007, do segmento da Sociedade Civil, conforme o que preceitua o artigo 2º, do inciso IV, alínea "a", da Lei Municipal nº 7.899 de 20.9.95. A Assembléia para realização da eleição que irá escolher 2 (dois) representantes titulares e suplentes acontecerá no dia 3.11.2003 (segunda-feira), com início previsto para 14h e encerramento às 15h no mesmo endereço das inscrições supra mencionado. Os representantes das entidades acima, deverão apresentar os documentos que atestem a legalidade das mesmas com a indicação do seu representante, até 3 (três) dias úteis antes da data prevista e de acordo com as normas elaboradas e aprovadas pela Comissão Especial Eleitoral e Pleno do CDU. Os candidatos obterão melhores esclarecimentos junto a Secretaria-Geral do Conselho, no horário de 14h às 17h.

João Pessoa - PB, 20 de outubro de 2003.

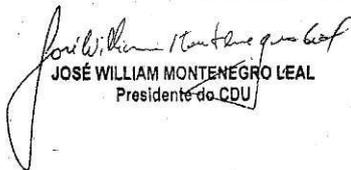
José William Montenegro Leal
 JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Presidente do CDU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições CDU - 2003

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, vem por meio deste, informar que já está garantido o assento no CDU para o quadriênio 2003 a 2007 o Sindicato dos Engenheiros do Estado da Paraíba - SENGE, por ter o mesmo efetuado sua inscrição no prazo determinado no segundo Edital de Convocação. Para tanto, vimos convocar os representantes de **Conselhos, Entidades Profissionais e Sindicatos de Trabalhadores**, legalmente constituídos e com atividades no âmbito do Município de João Pessoa, para efetuarem as suas inscrições, visando o preenchimento de 2 (duas) vagas deste segmento "b" no período de 27 a 30 de outubro de 2003, na sede do CDU, na rua Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, nesta capital, no horário de 14h às 17h, referente às eleições de titulares e suplentes, que comporão o CDU no quadriênio 2003 a 2007 do segmento da Sociedade Civil, conforme o que preceitua o artigo 2º, do inciso IV, alínea "b", da Lei Municipal nº 7.899 de 20.9.95. A Assembléa para realização da eleição que irá escolher os representantes titulares e suplentes acontecerá no dia 5.11.2003 (quarta-feira), com início previsto para 14h e encerramento às 15h no mesmo endereço das inscrições supra mencionado. Os representantes das entidades acima, deverão apresentar os documentos que atestem a legalidade das mesmas com a indicação do seu representante até 3 (três) dias úteis antes da data prevista e de acordo com as normas elaboradas e aprovadas pela Comissão Especial Eleitoral e Pleno do CDU. Os candidatos obterão melhores esclarecimentos junto a Secretaria-Geral do Conselho no horário de 14h às 17h.

João Pessoa - PB, 21 de outubro de 2003.

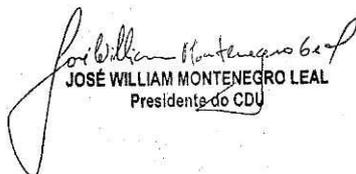

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Presidente do CDU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições CDU 2003

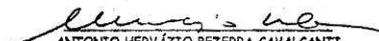
O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, vem por meio deste, informar que já está garantido o assento no CDU para o quadriênio 2003 a 2007 o **Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes, Feirantes, Sacoleiros, Quilosqueiros, Fiteiros e Barraqueiros de João Pessoa**. Para tanto, vimos convocar os representantes de **Sindicatos Patronais**, legalmente constituídos e com atividades no âmbito do Município de João Pessoa, para efetuarem as suas inscrições, visando o preenchimento de 2 (duas) vagas destinadas este segmento "b" no período de 27 a 30 de outubro de 2003, na sede do CDU, na rua Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, nesta capital, no horário de 14h às 17h, referente às eleições de titulares e suplentes, que comporão o CDU no quadriênio 2003 a 2007, do segmento da Sociedade Civil, conforme o que preceitua o artigo 2º, do inciso IV, alínea "a", da Lei Municipal nº 7.899 de 20.9.95. A Assembléa para a realização da eleição que irá escolher os representantes titulares e suplentes acontecerá no dia 7.11.2003 (sexta-feira), com início previsto para 14h e encerramento às 15h no mesmo endereço das inscrições supra mencionado. Os representantes das entidades acima, deverão apresentar os documentos que atestem a legalidade das mesmas com a indicação do seu representante, até 3 (três) dias úteis antes da data prevista e de acordo com as normas elaboradas e aprovadas pela Comissão Especial Eleitoral e Pleno do CDU. Os candidatos obterão melhores esclarecimentos junto a Secretaria-Geral do Conselho no horário de 14h às 17h.

João Pessoa - PB, 21 de outubro de 2003.


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Presidente do CDU

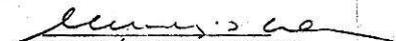
EXTRATO N.º 440/2003 DO CONTRATO N.º 378/2003 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 6752 - SMS/2003.
 OBJETIVO: Locação de Imóvel não-residencial para instalação da Unidade de Saúde da Família - PSF Costa e Silva, do Distrito Sanitário I.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): COSME DE VASCONCELOS MEDEIROS.
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
 VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 21/10/2003.


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

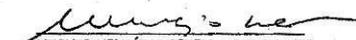
EXTRATO N.º 441/2003 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2003 DO CONTRATO N.º 031/2003 DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNE, FRANGO, PEIXE.

ORIGEM: Processo nº 6384/65/SMS/2003.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II 81º, da Lei Federal nº 8.666/93.
 OBJETIVO: acresser em até 25% - Tomada de Preço nº 008/2003 do valor inicial do contrato.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: CEAN COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS DO NORDESTE
 VALOR R\$: 21.196,91 (Vinte e um mil, centos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
 DATA DA ASSINATURA: 22/10/2003.


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 445/2003 DO CONTRATO N.º 381/2003 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 6777 - SMS/2003.
 OBJETIVO: Locação de Imóvel não-residencial para instalação da Unidade de Saúde da Família - PSF, do Distrito Sanitário I.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
 CONTRATADO(A): MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA.
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
 VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 06/10/2003.


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde/PMJP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria n.º 098/03, Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
043/03	20.10.03	TOMADA DE PREÇOS	MELHOR COMERCIAL LTDA	04,05,07,13,15,18,26,31,42,48,49,62,69,70,71,72,73,78,80,81,82,83,84,85,87,92,93,106,107,108,118,123,124,125	Aquisição de Material Expediente	77.991,60	138.195,00	SESAU
			DISTRIBUIDORA PROGRESSO LTDA	29,89,103		4.410,00		
			RIPEL COM. DE PAPEIS MAT. ESCRIT. LTDA	01,02,03,06,08,10,11,12,14,24,25,27,28,30,35,36,37,38,39,41,43,44,45,46,47,50,51,52,55,64,65,66,67,74,76,90,94,99,100,101,102,109,110,111,112,113,114,117,122,126,127,128		25.000,20		
			VIA BRASIL FRANCISCO A. S. BRASIL	120,121		649,50		
			TEC REC COM. REPRES E SERVIÇOS LTDA	54		227,20		
			CMC - COM. DE MERC. DE CONSUMO LTDA	16,17,57,58,59		9.255,20		
			DPM DISTRIBUIDORA LTDA	19,63		765,00		
			LIPAC LIV. E PAPELARIA CAPIBARIBE LTDA	09,20,21,22,23,40,53,56,61,68,75,77,79,86,88,91,95,96,97,98,104,105,115,116,129		15.144,30		
			ASSISTEME /ABDOM COM. DE MAQ. LTDA	32,33,34,60		4.752,00		

Otávio Antônio A. de Sá Leitão
Presidente - CSL - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria n.º 098/03, Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
002/03	23.10.03	CONCORRENCIA	TECNOVIDA LTDA	16,	Aquisição de Instrumentais e Equipamentos Médico Hospitalares	21.861,90	516.408,42	SESAU
			SERCÓN LTDA	33,		51.792,00		
			WEN EQUIP. ELETRONICOS LTDA	08,		19.232,22		
			VITLAMED LTDA	32,		20.529,60		
			REVANIL COM. E REP. DE PROD. CIRURG. LTDA	17,		64.845,00		
			HOSPITALAB LTDA	12,15,31,		2.510,55		
			PADRAO DIST. DE PROD. PE CALLOU	10,18,		34.225,50		
			MICROTEC LTDA	01,02,11,		48.500,17		
			MEDICAL MERCANTIL DE APAREL. MEDICA LTDA	03,17,25		19.242,60		
			HOSPILON LTDA	34,		4.374,00		
			PLUMATEXIL LTDA	05,09,13,19,26,27,		108.014,98		
			MEDICAL EQUIP. HOSPITALARES LTDA	14,35,		12.782,70		
			MACROSUL LTDA	06,07,20,21,22,23,24,28,29,		53.648,14		
			HOSPIMETAL LTDA	04,		31.543,08		
			ERWIN GUTH LTDA	30,37		11.834,10		
			CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	36,		11.471,88		

Otávio Antônio A. de Sá Leitão
Presidente - CSL - SESAU

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2003

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

EXONERAR MERCIA DE JESUS FERREIRA L. FREIRE, Secretária da Diretoria de Programas Especiais, mat. 51.574-4, de suas atribuições nesta Autarquia.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros, retroativos ao dia 01 de setembro de 2003.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de outubro de 2003.

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Superintendente

PORTARIA Nº 051/2003

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR SILVANA CABRAL DE SOUZA, para exercer o Cargo de Secretária da Diretoria de Programas Especiais, Símbolo DAI-1.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros, retroativos ao dia 01 de setembro de 2003.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

João Pessoa, 03 de outubro de 2003.

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Superintendente

PORTARIA Nº 052/03

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

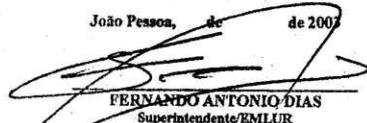
NOMEAR MÉRCEIA DE JESUS FERREIRA L. FREIRE, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Lixo Hospitalar, Símbolo DAS-3, fazendo jus a gratificação do referido Símbolo.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros, retroativos ao dia 01 de setembro de 2003.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

João Pessoa, 03 de outubro de 2003.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Superintendente

 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EMLUR- AUTARQUIA MUNICIPAL ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	 JOÃO PESSOA E PRA VOLEI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO CONVITE 027/2003.	
Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade CONVITE, Edital n.º 027/2003, aquisição de 01 Veículo Aquisição de 01 Veículo, tipo Van, A gasolina, a partir de 1500cc, 04 cilindros, com capacidade para 11 passageiros e 01 motorista, acabamento standart, pintura sólida, direção mecânica, ano/ modelo a partir de 2000; para uso do Departamento de Reciclagem, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, constando neste Processo de n.º 3401/2003. Homologo o procedimento licitatório e Adjudico a celebração do Contrato para com a Empresa MULTIMARCAS VEÍCULOS, com proposta no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), por atender o objeto do presente CONVITE.	
João Pessoa, 03 de outubro de 2003  FERNANDO ANTÔNIO DIAS Superintendente/EMLUR	

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

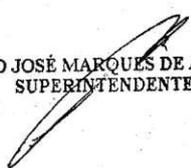
PORTARIA Nº 064/2003

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE,

Suspender por 15 (quinze dias) o Agente de Trânsito, ADMILSON BATISTA DE LIMA, matrícula 383, de acordo com o artigo 228 da Lei nº 2.380 de 26/03/1979.

João Pessoa, 22 de outubro de 2003.


FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº165/ 2003

EM, 16 DE MAIO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

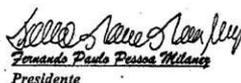
RESOLVE:

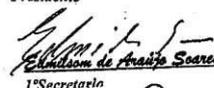
I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE de acordo com o art. 3º da Lei 9.321/2000, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante do Cargo à DISPOSIÇÃO, com Lotação no SETOR DE SEGURANÇA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA.

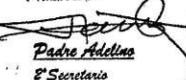
MAT.ORIGEM	NOME	ORGÃO ORIGEM
2.075-3	DAMIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	EMLUR

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de MAIO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 16 de MAIO de 2003..


Fernando Paulo Pessoa Milanes
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adalino
2º Secretário

PORTARIA Nº 172 / 2003

EM, 30 DE JULHO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

RESOLVE:

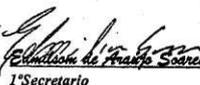
I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE de acordo com o art. 3º da Lei 9.321/2000, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante do Cargo à DISPOSIÇÃO, com Lotação na PORTARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA.

MAT.ORIGEM	NOME	ORGÃO ORIGEM
16.774-6	ADALBERTO GONÇALO DE OLIVEIRA	PMMP / SEAD

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de JULHO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 30 de JULHO de 2003..


Fernando Paulo Pessoa Milanes
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adalino
2º Secretário

PORTARIA Nº 173 / 2003

EM, 30 DE JULHO DE 2003.

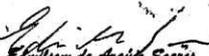
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

RESOLVE:

EXONERAR, RICARDO GONÇALVES DE FARIAS, Matrícula nº 10.615-1, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO - DSAL1, com Lotação na COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com vigência a partir de 01 de Julho de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 30 de JULHO de 2003.


FERNANDO PAULO PESSOA MILANES
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 174 / 2003

EM, 30 DE JULHO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

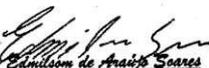
RESOLVE:

I - De acordo com art. 4º, da Lei de 8.255/97, de 25 de Julho de 1.997, NOMEAR, LUIZ GONZAGA RODRIGUES, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO - DSAL1, com Lotação na COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de JULHO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 30 de JULHO de 2003.


FERNANDO PAULO PESSOA MILANES
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 175 / 2003

EM, 15 DE AGOSTO DE 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

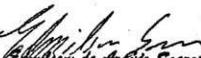
RESOLVE:

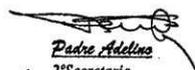
I - De acordo com art. 4º, da Lei de 8.255/97, de 25 de Julho de 1.997, NOMEAR, GUILHERME MANDU SERRANO, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV, com Lotação no Gabinete do Vereador(a) NADJA PALITOT Y PALITOT, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 15 de AGOSTO de 2003.


FERNANDO PAULO PESSOA MILANES
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 176 / 2003

EM, 19 DE AGOSTO DE 2003.

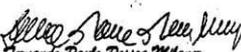
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

RESOLVE:

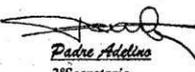
I - De acordo com art. 4º, da Lei de 8.255/97, de 25 de Julho de 1.997, NOMEAR, JOSEFA FRANCISCA CAVALCANTE, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV, com Lotação no Gabinete do Vereador(a) ANTONIO HERVÁZIO B CAVALCANTI, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 19 de AGOSTO de 2003.


FERNANDO PAULO PESSOA MILANES
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 177 / 2003

EM, 22 DE AGOSTO DE 2003.

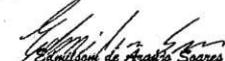
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

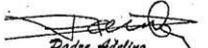
RESOLVE:

EXONERAR, ARNALDO LIMA DE BRITO, Matrícula nº 10.673-9, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV-06, com Lotação no Gabinete do Vereador(a) PEDRO DO CAMINHÃO COUTINHO, com vigência a partir de 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 22 de AGOSTO de 2003.


FERNANDO PAULO PESSOA MILANES
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 178 / 2003

EM, 22 DE AGOSTO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

RESOLVE:

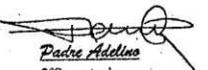
I - De acordo com art. 4º, da Lei de 8.255/97, de 25 de Julho de 1.997, NOMEAR, HIAPONIRA LEITE DO NASCIMENTO, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV, com Lotação no Gabinete do Vereador(a) PEDRO DO CAMINHÃO, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 22 de AGOSTO de 2003.


FERNANDO PAULO PESSOA MILANES
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 179 / 2003

EM, 22 DE AGOSTO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

RESOLVE:

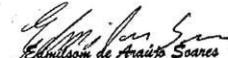
I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE de acordo com o art. 3º da Lei 9.321/2000, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante do Cargo à DISPOSIÇÃO, com Lotação na PORTARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA.

MAT.ORIGEM	NOME	ORGÃO ORIGEM
12.400-1	ZELIA MARIA MACEDO SOARES	PMJP / SEAD

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 22 de AGOSTO de 2003..


FERNANDO PAULO PESSOA MILANES
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 180 / 2003

EM, 22 DE AGOSTO DE 2003.

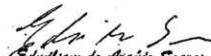
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

RESOLVE:

EXONERAR, VALDETE FERNANDES B DE HERNANDEZ, Matrícula nº 10.349-7, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV-04, com Lotação no Gabinete do Vereador(a) JOSÉ SINVAL S NETO, com vigência a partir de 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 22 de AGOSTO de 2003.


FERNANDO PAULO PESSOA MILANES
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 181 / 2003

EM, 22 DE AGOSTO DE 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

RESOLVE:

EXONERAR, VANIA FRANCISCA MONTEIRO, Matrícula nº 10.350-1, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV-08, com Lotação no Gabinete do Vereador(a) JOSÉ SINVAL S NETO, com vigência a partir de 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 22 de AGOSTO de 2003.


FERNANDO PAULO PESSOA MILANES
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 182 / 2003

EM, 22 DE AGOSTO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

RESOLVE:

I - De acordo com art. 4º, da Lei de 8.255/97, de 25 de Julho de 1.997, NOMEAR, **EVANIA BARBOSA DA SILVA**, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV, com Lotação no Gabinete do Vereador(a) JOSÉ SINVAL S NETO, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 22 de AGOSTO de 2003.


Fernando Paulo Pessoa Milanes
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 183 / 2003

EM, 28 DE AGOSTO 2003.

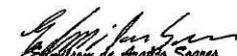
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

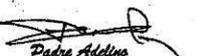
RESOLVE:

EXONERAR, **WILSON MARTINS DA COSTA**, Matrícula nº 10.383-7, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV-08, com Lotação no Gabinete do Vereador EDMILSON DE A SOARES, com vigência a partir de 01 de Agosto de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 28 de AGOSTO de 2003.


Fernando Paulo Pessoa Milanes
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 184 / 2003

EM, 28 DE AGOSTO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

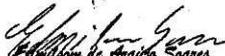
RESOLVE:

I - De acordo com art. 4º, da Lei de 8.255/97, de 25 de Julho de 1.997, NOMEAR, **TIBÉRIO DE CARVALHO TROCQI**, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV, com Lotação no Gabinete do Vereador(a) EDMILSON DE A SOARES, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 28 de AGOSTO de 2003.


Fernando Paulo Pessoa Milanes
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 185 / 2003

EM, 28 DE AGOSTO 2003.

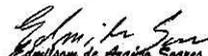
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

RESOLVE:

EXONERAR, **PETRUCCIO LUIS CABRAL CATÃO**, Matrícula nº 9.668-7, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV-10, com Lotação no Gabinete do Vereador DURVAL FERREIRA, com vigência a partir de 01 de Agosto de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 28 de AGOSTO de 2003.


Fernando Paulo Pessoa Milanes
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 186 / 2003

EM, 28 DE AGOSTO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

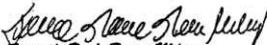
RESOLVE:

I - De acordo com art. 4º, da Lei de 8.255/97, de 25 de Julho de 1.997, NOMEAR,

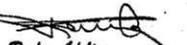
ARTUR LINS NETO, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV, com Lotação no Gabinete do Vereador(a) DURVAL FERREIRA, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 28 de AGOSTO de 2003.


Fernando Paulo Pessoa Milanez
 Presidente


Edmilson de Araújo Soares
 1º Secretário


Padre Adelino
 2º Secretário

PORTARIA Nº 187 / 2003 EM, 28 DE AGOSTO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

RESOLVE:

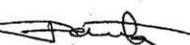
I - De acordo com art. 4º, da Lei de 8.255/97, de 25 de Julho de 1.997, NOMEAR, GILVAN DE OLIVEIRA LIMA, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV, com Lotação no Gabinete do Vereador(a) DURVAL FERREIRA, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 28 de AGOSTO de 2003.


Fernando Paulo Pessoa Milanez
 Presidente


Edmilson de Araújo Soares
 1º Secretário


Padre Adelino
 2º Secretário

PORTARIA Nº 188 / 2003 EM, 28 DE AGOSTO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

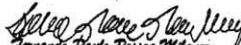
RESOLVE:

I - De acordo com art. 4º, da Lei de 8.255/97, de 25 de Julho de 1.997, NOMEAR, ROSANGELA DOS SANTOS SILVA, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV, com Lotação no Gabinete do Vereador(a) DURVAL

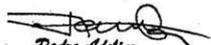
FERREIRA, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 28 de AGOSTO de 2003.


Fernando Paulo Pessoa Milanez
 Presidente


Edmilson de Araújo Soares
 1º Secretário


Padre Adelino
 2º Secretário

PORTARIA Nº 189 / 2003 EM, 28 DE AGOSTO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE de acordo com o art. 3º da Lei 9.321/2000, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante do Cargo à DISPOSIÇÃO, com Lotação no GABINETE DO VEREADOR ARISTÁVORA DE SOUZA SANTOS.

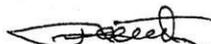
MAT.ORIGEM	NOME	ORGÃO ORIGEM
2.261-6	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	EMLUR

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 28 de AGOSTO de 2003.


Fernando Paulo Pessoa Milanez
 Presidente


Edmilson de Araújo Soares
 1º Secretário


Padre Adelino
 2º Secretário

PORTARIA Nº 190 / 2003 EM, 28 DE AGOSTO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

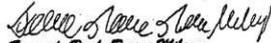
RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE de acordo com o art. 3º da Lei 9.321/2000, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante do Cargo à DISPOSIÇÃO, com Lotação no GABINETE DO VEREADOR FERNANDO PAULO PESSOA MILANEZ.

MAT.ORIGEM	NOME	ORGÃO ORIGEM
25.914-4	MAURILIO CARLOS DE SOUZA	PMIP / G. MUNICIPAL

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 28 de AGOSTO de 2003..


Fernando Paulo Pessoa Milanes
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 191 / 2003 EM, 28 DE AGOSTO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

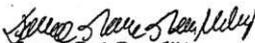
RESOLVE:

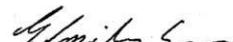
- I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE de acordo com o art. 3º da Lei 9.321/2000, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante do Cargo à DISPOSIÇÃO, com Lotação no GABINETE DO VEREADOR WALTER GOMES.

MAT.ORIGEM	NOME	ORGÃO ORIGEM
15.871-2	AIDA MONT MORENCY PINHEIRO	PMJP / SEAD

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 28 de AGOSTO de 2003..


Fernando Paulo Pessoa Milanes
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 192 / 2003 EM, 28 DE AGOSTO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

RESOLVE:

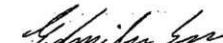
- I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE de acordo com o art. 3º da Lei 9.321/2000, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante do Cargo à DISPOSIÇÃO, com Lotação no GABINETE DO VEREADOR LUCIANO CARTAXO.

MAT.ORIGEM	NOME	ORGÃO ORIGEM
138.095-8	ERALDO MACIEL DE MEDEIROS	SEINF / ESTADO

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 28 de AGOSTO de 2003..


Fernando Paulo Pessoa Milanes
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 193 / 2003

EM, 28 DE AGOSTO 2003.

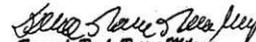
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

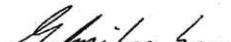
RESOLVE:

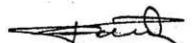
- I - De acordo com art. 4º, da Lei de 8.255/97, de 25 de Julho de 1.997, NOMEAR, IRENE SOARES ANDRADE, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV, com Lotação no Gabinete do Vereador(a) PADRE ADELINO, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 28 de AGOSTO de 2003.


Fernando Paulo Pessoa Milanes
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 194 / 2003

EM, 15 DE SETEMBRO / 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

RESOLVE:

- TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA de nº 160/2003, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra vigor a partir de 01 de Maio de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 15 de Setembro de 2003.


Fernando Paulo Pessoa Milanes
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 195/2003 EM, 28 DE AGOSTO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art. 20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

RESOLVE:

EXONERAR, WALTER TARCISIO P DE FARIAS, Matrícula nº 9.913-9, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE – AGV-14, com Lotação no Gabinete do Vereador JOSAURO PAULO NETO, com vigência a partir de 01 de Agosto de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 28 de AGOSTO de 2003.


Fernando Paulo Pessoa Milanes
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 196/2003 EM, 28 DE AGOSTO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art. 20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

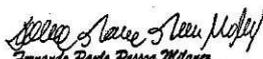
RESOLVE:

I – CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial – GAE de acordo com o art. 3º da Lei 9.321/2000, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante do Cargo à DISPOSIÇÃO, com Lotação no GABINETE DO VEREADOR FABIANO VILAR.

MAT.ORIGEM	NOME	ORGAO ORIGEM
30.894-3	MARIA DO SOCORRO GERMANO VIEIRA	PMJP / SEDEC

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 28 de AGOSTO de 2003.


Fernando Paulo Pessoa Milanes
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 197/2003

EM, 28 DE AGOSTO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art. 20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

RESOLVE:

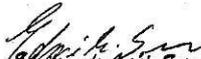
I – CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial – GAE de acordo com o art. 3º da Lei 9.321/2000, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante do Cargo à DISPOSIÇÃO, com Lotação no GABINETE DO VEREADOR MARCOS VINICIUS.

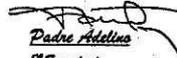
MAT.ORIGEM	NOME	ORGAO ORIGEM
150.834-2	SERGIO ROBERTO SALES NOBREGA	SESAU / ESTADO

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 28 de AGOSTO de 2003.


Fernando Paulo Pessoa Milanes
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 198/2003

EM, 28 DE AGOSTO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art. 20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

RESOLVE:

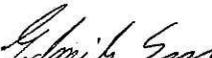
I – CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial – GAE de acordo com o art. 3º da Lei 9.321/2000, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante do Cargo à DISPOSIÇÃO, com Lotação no GABINETE DO VEREADOR AMADEU RODRIGUES.

MAT.ORIGEM	NOME	ORGAO ORIGEM
16.485-2	MARIA DAS GRAÇAS G DE ANDRADE	PMJP / SEINFRA

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 28 de AGOSTO de 2003.


Fernando Paulo Pessoa Milanes
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 199 / 2003

EM, 28 DE AGOSTO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE de acordo com o art. 3º da Lei 9.321/2000, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante do Cargo à DISPOSIÇÃO, com Lotação no GABINETE DO VEREADOR FERNANDO MILANEZ.

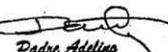
MAT.ORIGEM	NOME	ORGÃO ORIGEM
33.293-3	MARIA FERNANDA CAVALCANTI MILANEZ	PMJP / SEDMA

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 28 de AGOSTO de 2003..


FERNANDO PAULO PESSOA MILANEZ
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretária

PORTARIA Nº 200 / 2003

EM, 28 DE AGOSTO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

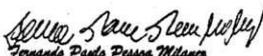
RESOLVE:

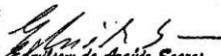
I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE de acordo com o art. 3º da Lei 9.321/2000, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante do Cargo à DISPOSIÇÃO, com Lotação no GABINETE DO VEREADOR POTENGI H DE LUCENA.

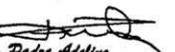
MAT.ORIGEM	NOME	ORGÃO ORIGEM
14.742-7	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	PMJP / SEINFRA

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 28 de AGOSTO de 2003..


FERNANDO PAULO PESSOA MILANEZ
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretária

PORTARIA Nº 201 / 2003

EM, 28 DE AGOSTO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

RESOLVE:

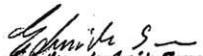
I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE de acordo com o art. 3º da Lei 9.321/2000, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante do Cargo à DISPOSIÇÃO, com Lotação no GABINETE DO VEREADOR JOSAURO PAULO NETO.

MAT.ORIGEM	NOME	ORGÃO ORIGEM
18.957-0	JOAO CARLOS DOS SANTOS	PMJP / SEINFRA

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 28 de AGOSTO de 2003..


FERNANDO PAULO PESSOA MILANEZ
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretária

PORTARIA Nº 202 / 2003

EM, 28 DE AGOSTO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

RESOLVE:

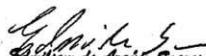
I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE de acordo com o art. 3º da Lei 9.321/2000, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante do Cargo à DISPOSIÇÃO, com Lotação no CONTROLE INTERNO.

MAT.ORIGEM	NOME	ORGÃO ORIGEM
14.765-6	IVONE DE LOURDES G VELOSO	PMJP / SEDMA

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de AGOSTO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 28 de AGOSTO de 2003..


FERNANDO PAULO PESSOA MILANEZ
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretária

PORTARIA Nº 204 / 2003

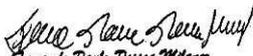
EM, 30 DE SETEMBRO 2003.

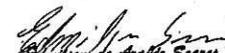
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

RESOLVE:

EXONERAR, NIVEA DANTAS DA NÓBREGA, Matrícula nº 10.731-0, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE – AGV-04, com Lotação no Gabinete do Vereador(s) NADJA PALITOT Y PALITOT, com vigência a partir de 01 de SETEMBRO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 30 de SETEMBRO de 2003.


FERNANDO PAULO PESSOA MILANES
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 205 / 2003

EM, 30 DE SETEMBRO 2003.

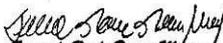
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

RESOLVE:

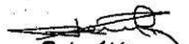
I - De acordo com art. 4º, da Lei de 8.255/97, de 25 de Julho de 1.997, NOMEAR, JULIANA BARROS DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE – AGV, com Lotação no Gabinete do Vereador(a) JOSAURO PAULO NETO, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de SETEMBRO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 30 de SETEMBRO de 2003.


FERNANDO PAULO PESSOA MILANES
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 206 / 2003

EM, 30 DE SETEMBRO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

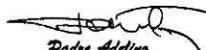
RESOLVE:

EXONERAR, MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO, Matrícula nº 10.573-2, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE – AGV-03, com Lotação no Gabinete do Vereador(a) MARCOS VINICIUS, com vigência a partir de 01 de SETEMBRO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 30 de SETEMBRO de 2003.


FERNANDO PAULO PESSOA MILANES
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 207 / 2003

EM, 20 DE OUTUBRO 2003.

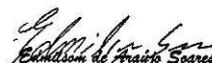
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

RESOLVE:

EXONERAR, SERGIO ROBERTO SALES NOBREGA, Matrícula nº 9.898-1, ocupante do Cargo À DISPOSIÇÃO, com Lotação no Gabinete do Vereador(a) MARCOS VINICIUS, com vigência a partir de 01 de OUTUBRO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 20 de OUTUBRO de 2003.


FERNANDO PAULO PESSOA MILANES
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 207 / 2003

EM, 20 DE OUTUBRO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

RESOLVE:

EXONERAR, SERGIO ROBERTO SALES NOBREGA, Matrícula nº 9.898-1, ocupante do Cargo À DISPOSIÇÃO, com Lotação no Gabinete do Vereador(a) MARCOS VINICIUS, com vigência a partir de 01 de OUTUBRO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 20 de OUTUBRO de 2003.


Fernando Paulo Pessoa Milanes
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 208 / 2003

EM, 20 DE OUTUBRO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

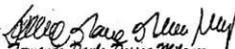
RESOLVE:

I - CONCEDER, Gratificação de Atividade Especial - GAE de acordo com o art. 3º da Lei 9.321/2000, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante do Cargo à DISPOSIÇÃO, com Lotação no GABINETE DO VEREADOR MARCOS VINICIUS.

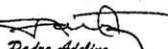
MAT.ORIGEM	NOME	ORGÃO ORIGEM
9.986-7	CARLOS ALBERTO A DOS SANTOS	SEDEC/EST

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de OUTUBRO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 20 de OUTUBRO de 2003.


Fernando Paulo Pessoa Milanes
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 210 / 2003

EM, 20 DE OUTUBRO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no Art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma.

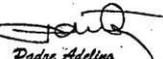
RESOLVE:

EXONERAR, VITÓRIA REGIA DE O GONCALVES, Matrícula nº 10.386-1, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV-04, com Lotação no Gabinete do Vereador(a) JOSÉ ANIBAL, com vigência a partir de 01 de OUTUBRO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 20 de OUTUBRO de 2003.


Fernando Paulo Pessoa Milanes
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 211 / 2003

EM, 20 DE OUTUBRO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

RESOLVE:

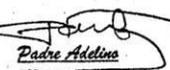
I - De acordo com art. 4º, da Lei de 8.255/97, de 25 de Julho de 1.997, NOMEAR, ALEXANDRE PINTO RIQUE FERREIRA, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV, com Lotação no Gabinete do Vereador(a) JOSÉ ANIBAL, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de OUTUBRO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 20 de OUTUBRO de 2003.


Fernando Paulo Pessoa Milanes
Presidente


Edmilson de Araújo Soares
1º Secretário


Padre Adeline
2º Secretário

PORTARIA Nº 171 / 2003

EM, 25 DE JULHO 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

RESOLVE:

- I - De acordo com art. 4º, da Lei de 8.255/97, de 25 de Julho de 1.997, NOMEAR, **WELLINGTON GUEDES DE CARVALHO SEGUNDO**, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV, com Lotação no Gabinete do Vereador(a) FERNANDO PAULO PESSOA MILANEZ, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.
- II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01 de JULHO de 2003.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 25 de JULHO de 2003.

Fernando Paulo Pessoa Milanez
Fernando Paulo Pessoa Milanez
Presidente

Edilson de Araújo Soares
Edilson de Araújo Soares
1º Secretário

Padre Adeline
Padre Adeline
2º Secretário

Não deposite
lixo em terrenos
baldios

MANTENHA
SUA CIDADE
SEMPRE LIMPA!

JOÃO PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL

**PAGANDO
SEUS
IMPOSTOS
EM DIA...**

Você estará
contribuindo
para o
desenvolvimento
de sua
Cidade.